



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## PORTARIA N°29 DE 13 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor que menciona”.*

**ADILSON BARROSO OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º**- Incorporar gratificação no salário base do servidor Raul César Binhardi, em conformidade com as informações prestadas pela Diretora de Departamento de Pessoal e Diretor Contábil e Financeiro, tudo, nos exatos termos do artigo 13, § 10º da Lei 2.945 de 29 de janeiro de 2019, acompanhada da devida documentação constante em processo administrativo nº 01/2020.

**Art. 2º** Nos termos da declaração do responsável contábil, em atendimento ao artigo 13, § 9º da Lei 2.945/2019, o percentual de direito do servidor a ser incorporado corresponde a de 5% (cinco inteiros) totaliza-se o percentual atual de 20% (vinte porcento inteiros) do salário base.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barrinha, 13 de maio de 2020.

Adilson Barroso de Oliveira  
Presidente

Público e afixo no local de costume na data supra.